



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 127/2022

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito suplementar, para alocar no orçamento de 2022 o valor de R\$ 65.960,75 (sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), referente à devolução de saldo do repasse do Governo Federal do Convênio MAPA nº 901631/2020, em que todos os equipamentos foram adquiridos para feiras da Agricultura Familiar, por um preço a menor do convênio, sendo assim sobrando o saldo, o qual tem que ser devolvido.

Ressaltamos que a aquisição dos equipamentos foi realizada em conformidade com o programa de trabalho, sendo assim, os mesmos não poderão ser realocados para outros fins.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 27 de julho de 2022.

MOISES BATISTA
PEDONE DE
SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por
MOISES BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Dados: 2022.07.28 09:54:28
-03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 127/2022

de 27 de julho de 2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 65.960,75 (sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos)**, destinados à cobertura de despesas com a seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Recurso: 1210-MAPA-CONV.901631/20

14012884600000.005000 - RESTITUIÇÕES SALDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DA UNIÃO E ESTADOS

14012884600000.005000-3.3.20.93.00.00.00 (7078) - Indenizações e Restituições.....R\$ 65.960,75

TOTALR\$ 65.960,75

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação do recurso 1210 - MAPA - Conv. 901631/2020, no valor de R\$ 65.960,75.

TOTALR\$ 65.960,75

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças